



CONSULPAM

INSTITUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL –
RIO GRANDE DO SUL**

**REPUBLICAÇÃO - DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA
GABARITO PRELIMINAR**

O Instituto Consulpam torna pública a republicação do julgamento e do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS, Edital nº 004/2019 conforme segue em anexo.

Fortaleza – CE, 19 de março de 2020.

**INSTITUTO CONSULPAM
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS**



CONSULPAM

INSTITUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL –
RIO GRANDE DO SUL**

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo de **01- PROCURADOR** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, CONFORME EDITAL 004/2019.**

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato que interprete o texto, baseado nas afirmativas: I. O narrador conserva, ao longo dos anos, uma espécie de “depressão de calendário”; II. O narrador manifesta que a humanidade precede a sobrevivência; e III. O narrador crê que, na ordem do mundo atual, apenas os torpes têm tido sucesso. A primeira afirmação está incorreta, tendo em vista a “depressão de calendário” referir-se a um dos pressupostos para “mudar de ano”, não como condição circunstancial do narrador. A segunda, também incorreta, apoia-se na afirmação “A humanidade é uma ideia para depois da sobrevivência”, que invalida a afirmação na prova. Por fim, a terceira opção também é

invalidada, desta feita pelo operador “apenas”. Se está claro que os torpes têm tido sucesso, não é dito quais ou se outros tipos humanos o têm tido igualmente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato conhecimento dos tipos de sujeito, ao analisar as orações presentes no enunciado “Costumava ficar melancólico com o fim do ano. Sentia como se perdesse da mão alguém. Passava o tempo igual a perder pessoas, companhia, as coisas acumuladas. Mudei.”. A única opção correta é “O sujeito ‘eu’ se apresenta como desinencial e é expresso pelo verbo final do encadeamento, “mudei”. Com a explicitação do sujeito desinencial de “mudei” e sendo o enunciado um encadeamento em paralelismo, também é identificável o sujeito de “costumava” e “passava”, ou seja, ambos também “eu”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato noções a respeito da posição adjetivo/substantivo e das relações de sentido que estabelecem. Apesar da prosódia enfática da posição atributiva anteposta do qualificador em “essencial inteligência”, esta é a única opção em que não há alterações semânticas nem coesivas, quando da ausência de um contexto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato que mobilize seus conhecimentos acerca dos processos de retomada anafórica. O artigo “o”, que, mesmo com valor demonstrativo, mantém-se em sua categoria gramatical (cf. CUNHA e CINTRA, 2013), homologa uma anáfora prospectiva, ou seja, aquela que aponta para o que virá, qual seja, “uma participação nessa construção pacífica, inteligente, do ideal humano”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato conhecimento acerca do emprego das conjunções e de suas relações gramaticais, sintáticas e semânticas. A única opção que preserva essas relações sem prejuízo é a opção que contém a adversativa “no entanto”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão demandou do candidato o domínio das relações e elos coesivos no que diz respeito à correção gramatical, à coesão, à coerência e aos sentidos do texto no excerto “Envelheço agora com frontalidade (1) a vida mede-se por intensidade e nunca por extensão (2) vazios vão tantos por aí, longos no tempo (...)”. A única opção que preserva todas essas características é a opção a: (1) pois (2) já que.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato conhecimento das relações anafóricas de referenciação no excerto “Aquela que opta por estar do lado da Humanidade ao invés de se render ao bicho que na História inteira procuramos educar.”, cujo cotexto prévio imediato é “Usar-se a compaixão é demonstrar-se a essencial inteligência.” Neste caso, o demonstrativo retoma com “aquela” o sintagma nominal “essencial inteligência”, como estratégia de distanciamento temporal do narrador e como introdutora de informação nova a respeito do referente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Procedem as alegações do recorrente.

A questão tem duas alternativas corretas.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

A questão tem duas alternativas corretas.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto afirma: "Hoje, esse conceito é definido como uma combinação de isolamento FÍSICO e SOCIAL somada com um sofrimento PSICOLÓGICO que pode durar seis meses ou mais."

(...) 'cultura da vergonha' fazem com que a sociedade japonesa seja terreno fértil para sentimentos de inadequação e o desejo de querer se esconder do mundo."

Conforme nos mostra os trechos citados, há uma combinação de isolamento físico, social e psicológico.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Conjunção é a palavra invariável que liga duas orações ou dois termos semelhantes de uma mesma oração.

Preposição é a palavra que estabelece uma relação entre dois ou mais termos da oração.

Nessa questão não temos verbo, logo, não temos conjunções pois não há orações para serem ligadas.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com a Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Sul, no diz respeito à competência privativa do município, julgue os itens a seguir:

I- Ao município de Santa Cruz do Sul, no exercício de sua autonomia, compete administrar os seus bens, adquiri-los e aliena-los, aceitar doações, legados e heranças e dispor de sua aplicação.

Art. 4, Lei Orgânica: Ao Município de Santa Cruz do Sul, no exercício de sua autonomia, compete: VI - administrar os seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações, legados e heranças e dispor de sua aplicação.

A assertiva I é verdadeira.

II- Ao município de Santa Cruz do Sul, no exercício de sua autonomia, compete organiza-se administrativamente, observada a legislação federal e estadual.

Art. 4, Lei Orgânica: Ao Município de Santa Cruz do Sul, no exercício de sua autonomia, compete: I - organizar-se administrativamente, observada a legislação federal e estadual.

A assertiva II é verdadeira.

III- Ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas estaduais pertinentes.

Art. 4, Lei Orgânica: Ao município de Santa Cruz do Sul, no exercício de sua autonomia, compete: XIV - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas federais pertinentes;

A assertiva III é falsa.

Analisadas as assertivas, assinale a alternativa correta:

- a) A assertiva I é verdadeira e a II e III são falsas.
- b) Apenas a assertiva II é falsa.
- c) Todas as assertivas são verdadeiras.
- d) As assertivas II e III são verdadeiras e a I é falsa.
- e) **Apenas a assertiva III é falsa.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Sobre a Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul, conforme disposições da Lei Orgânica, assinale a alternativa INCORRETA:

a) Compete, privativamente, à Câmara autorizar o prefeito, por necessidade de serviço, a ausentar-se do município por mais de cinco dias úteis.

*Art. 10, VI, Lei Orgânica: Compete, privativamente, à Câmara: VI - autorizar o Prefeito, por necessidade de serviço, a ausentar-se do Município por mais de cinco dias úteis.
A alternativa “a” está correta.*

b) Cabe, ainda, à Câmara conceder título de cidadão santa-cruzense e de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.

*Art. 11, Lei Orgânica: Cabe, ainda, à Câmara conceder título de cidadão santa-cruzense e de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.
A alternativa “b” está correta.*

c) No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a presidência do vereador mais votado entre os presentes, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

*Art. 12, Lei Orgânica: No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.
A alternativa “c” está correta.*

d) É fixado em dez dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na Lei Orgânica.

*Art. 10, § 2º, Lei Orgânica: É fixado em quinze dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo poder Legislativo, na forma do disposto na presente lei.
A alternativa “d” está incorreta.*

e) Os vereadores não disporão, sob qualquer título, de verbas especiais para destinação ou auxílio a terceiros.

Art. 14, Lei Orgânica: Os Vereadores não disporão, sob qualquer título, de verbas especiais para destinação ou auxílio a terceiros.

A alternativa “e” está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito do item “B” para o item “D”.

Relativo à política agrícola do município de Santa Cruz do Sul, em harmonia com sua Lei Orgânica, julgue os itens a seguir como sendo verdadeiros (V) ou falsos (F):

I- Serão criados incentivos e meios para a adoção de práticas de conservação e restauração do solo nas propriedades rurais do município.

*Art. 188, § 1º, Lei Orgânica: Serão criados incentivos e meios para a adoção de práticas de conservação e restauração do solo nas propriedades rurais do Município.
A assertiva I é verdadeira.*

II- Os programas de recuperação do solo incluirão o uso preferencial de produtos orgânicos e naturais, o planejamento global e integrado da propriedade rural e a interligação comunitária.

*Art. 188, § 2º, Lei Orgânica: Os programas de recuperação do solo incluirão o uso preferencial de produtos orgânicos e naturais, o planejamento global e integrado da propriedade rural e a interligação comunitária.
A assertiva II é verdadeira.*

III- São instrumentos da política agrícola o ensino, a pesquisa, a tecnologia, a extensão e a assistência técnica.

*Art. 190, Lei Orgânica: São instrumentos da política agrícola o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência técnica.
A assertiva III é falsa.*

IV- Os agricultores que adotarem prática de conservação do solo e diversificação de culturas, bem como as entidades associativas de produtores rurais, terão preferência em serviços de apoio prestados pelo município.

Art. 188, § 4º, Lei Orgânica: Os agricultores que adotarem prática de conservação do solo e diversificação de culturas, bem como as entidades associativas de produtores rurais, terão preferência em serviços de apoio prestados pelo Município. A assertiva IV é verdadeira.

Julgadas as assertivas, assinale a alternativa que agrupa a sequência CORRETA:

- a) V, F, V, F.
- b) F, F, V, V.
- c) V, V, V, F.
- d) V, V, F, V.**
- e) F, F, F, V.

Gabarito alterado.

Responde à questão a alternativa “D”.

DEFERIDO.

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com a Lei Orgânica de Santa Cruz do Sul, no que se refere ao meio ambiente, julgue os itens abaixo:

I- O município, ao promover a ordenação de território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação, que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação federal pertinente.

Art. 162, Lei Orgânica: O Município, ao promover a ordenação de seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação, que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual pertinente.

A assertiva I está incorreta.

II- A política do município e o seu plano diretor deverão contribuir para a proteção do meio-ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano.



*Art. 163, Lei Orgânica: A política do Município e o seu plano diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através da adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano.
A assertiva II está correta.*

III- O município dará prioridade ao atendimento e à preservação do ecossistema da bacia do Rio Pardinho.

*Art. 166, Lei Orgânica: O Município dará prioridade ao atendimento e à preservação do ecossistema da bacia do Rio Pardinho.
A assertiva III está correta.*

IV- O Poder Público criará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, independente e deliberativo, na forma da lei.

*Art. 169, Lei Orgânica: O Poder Público criará o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, na forma da lei.
A assertiva IV está incorreta.*

Está INCORRETO o que se afirma em:

- a) I e IV.
- b) II, apenas.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) II e III, apenas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão encontra-se em perfeita consonância com a LC 737/2019.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

ATENÇÃO: A questão pede que o candidato responda, unicamente, conforme a LC 738/2019.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

ATENÇÃO: A questão pede a alternativa INCORRETA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme Art. 117, § 1º: O servidor exonerado, aposentado ou falecido terá direito também à remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias, a alternativa A está correta.

Conforme Art. 117, § 2º: O servidor exonerado, a pedido, antes de transcorridos 12 (doze) meses de serviço, perderá o direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, a alternativa B está correta.

Conforme Art. 117: No caso de exoneração, falecimento ou aposentadoria será devida a remuneração correspondente ao período de férias, acrescida de 1/3 (um terço) e a gratificação natalina, cujo direito o servidor tenha adquirido, a alternativa C está incorreta.

O mesmo artigo 117, traz: No caso de exoneração, falecimento ou aposentadoria será devida a remuneração correspondente ao período de férias, acrescida de 1/3 (um terço) e a gratificação natalina, cujo direito o servidor tenha adquirido. Isso faz a alternativa D estar correta.

Por fim, a alternativa E está incorreta pois no Art. 117, § 2º: O servidor exonerado, a pedido, antes de transcorridos 12 (doze) meses de serviço, perderá o direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias.

NULA.

DEFERIDO.

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão objeto de recurso solicitava que assinalasse a opção CORRETA de acordo com ditames do tema “improbidade administrativa”. Dito isto, a única opção correta é a letra “C”.

“d) Jurandir, concorreu para a prática do ato de improbidade e por isso sofrerá as sanções cabíveis na Lei de Improbidade, como se agente público fosse, uma vez que agiu em conluio com o agente público Z”

O item está fundamentado no artigo 3º da Lei que trata sobre a improbidade administrativa, qual seja Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, vejamos:

“Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta”.

Desta forma verificamos que Jurandir somente poderia ser responsabilizado caso existisse alguma ligação com um agente público.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicitava que assinalasse a opção INCORRETA.

A única opção incorreta é a alternativa “a) São considerados atributos a autoexecutoriedade, coercibilidade e a discricionariedade, do qual estarão presentes em todos os atos da administração decorrentes do poder de polícia.”

Ocorre que os três atributos não estão presentes em todos os atos decorrente do poder de polícia, senão vejamos:

“Quanto à discricionariedade, embora esteja presente na maior parte das medidas de polícia, nem sempre isso ocorre. Às vezes, a lei deixa certa margem de liberdade de apreciação quanto a determinados elementos, como o motivo ou o objeto, mesmo porque ao legislador não é dado prever todas as hipóteses possíveis a exigir a atuação de polícia.”

*Pietro, Maria Sylvia Zanella Di
Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di
Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de
Janeiro: Forense, 2018.*

Ademais, a alegação que o conteúdo não deveria ser cobrado em prova, vejamos o Edital 004/2019:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e

exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; **Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade.** Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa.

Desta forma, no momento que o Edital 004/2019 afirma que o conteúdo “Poder de Polícia” deverá ser cobrado, a prova deverá ser fundamentada pela Lei, Doutrina, Jurisprudência dentre outras fontes do Direito, senão vejamos:

“A partir dessa classificação, serão a seguir analisadas as principais fontes do Direito Administrativo brasileiro, adotando-se a distinção entre fontes formais (as que constituem propriamente o direito aplicável, abrangendo a Constituição, a lei, o regulamento e outros atos normativos da Administração Pública, bem como, parcialmente, a jurisprudência) e fontes materiais (as que promovem ou dão origem ao direito aplicável, abrangendo a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito).”

Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito do item “B” para o item “E”.

A assertiva III está incompleta, restando assim também incorreta. Sendo todas falsas.

Gabarito alterado.

DEFERIDO.

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Conteúdo cobrado não está contemplado em edital.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

A questão não tem alternativa correta.

A questão não tem resposta certa.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança do gabarito para o item “e”.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicitava que assinalasse a opção correta.

A única opção correta é a alternativa “e) Tem por finalidade a observância da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.” Conforme artigo 3º da Lei 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A letra “b” não está correta, vejamos a doutrina de Matheus Carvalho:

“O procedimento licitatório deve observar os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, sejam os princípios expressos no art. 37, caput, e demais dispositivos da Constituição Federal, sejam aqueles implícitos no ordenamento jurídico, além dos princípios específicos que serão abordados doravante. Dessa forma, remete-se o leitor ao Capítulo 2 desta obra que refere todos os princípios aplicáveis à atuação do Estado - o chamado Regime Jurídico Administrativo - e que devem ser observados na realização de licitações públicas. Sendo assim, a realização do procedimento licitatório deve observar a legalidade, no que tange às normas aplicáveis ao seu procedimento, a impessoalidade que representa, inclusive, uma das finalidades da licitação, sem que haja favoritismos ou escolhas em razão da pessoa a celebrar o contrato, a moralidade, sendo conduzida a licitação em respeito aos padrões éticos e morais, além da garantia de eficiência inerente a toda atuação do Poder Público.

(...)

“Conforme explicitado, os princípios serão relevantes para a definição da atuação estatal como normas orientadoras das condutas do agente público, de forma a buscar a satisfação dos interesses da coletividade. Além dos princípios da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e da indisponibilidade do interesse público, já analisados como norteadores de todo o regime jurídico administrativo, passa-se à análise dos demais princípios que estabelecem as normas de conduta do Estado. Primordialmente, no artigo 37, caput, da Constituição Federal, estão expressos cinco princípios, quais sejam: Legalidade Impessoalidade Moralidade Publicidade Eficiência Além destes, alguns outros princípios decorrem expressamente da Carta Magna, como a isonomia, o contraditório e a ampla defesa. Na Constituição Federal, ainda se encontram princípios implícitos e expressos em disposições infraconstitucionais, como ocorre com a



CONSULPAM

INSTITUTO

continuidade, a motivação e a autotutela etc. Cada um dos princípios será analisado separadamente.”

Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017. 1.216 p.

Vejam os que diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro, sobre os princípios:

“Seguindo mais a linha de Hely Lopes Meirelles, o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.300, de 21-11-86, determinava que a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; a esses o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21-6-93, acrescenta os da legalidade, impessoalidade e moralidade, já previstos no artigo 37, caput, da Constituição. Ainda outros princípios não previstos expressamente no artigo 3º podem ser mencionados, em especial o da adjudicação compulsória, o da ampla defesa, o da razoabilidade, o da motivação, o da 9.3.1 participação popular, todos eles decorrendo expressa ou implicitamente da própria Lei nº 8.666/93 e de outras leis esparsas, estando amplamente consagrados no direito brasileiro. Mais recentemente, fala-se em princípio da sustentabilidade da licitação ou princípio da licitação sustentável.”

Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

Desta forma não há que se falar em Princípio da Formalidade, fazendo com que a letra “b” esteja em desconformidade com as normas vigentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está contemplada em edital.

INDEFERIDO

Questão 45

Procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado não está contemplado em Edital.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 46

Procedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado não está contemplado em Edital.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente não identificado.

O candidato questiona a utilização da expressão “ajuizamento”, alegando prejuízo ao entendimento da assertiva por não ter sido aplicado o termo “impetração”. No entanto, o

uso dos referidos termos sinônimos não acarretou dano à compreensão do que fora solicitado. Ademais, a própria lei nº 12.016/2009, em seu artigo 14, parágrafo 4º, faz menção à “ajuizamento” e não à “impetração”.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está contemplada em edital.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Registre-se que parte da doutrina e da jurisprudência atualmente são contrárias ao entendimento exposto na assertiva ora contestada, motivo pelo qual foi o item considerado incorreto. Ademais, o item A menciona expressa disposição do texto legal, não havendo justificativa, portanto, para a anulação da questão.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

Pede-se que o candidato assinale a alternativa correta, motivo pelo qual foi o item C considerado gabarito da questão. Questionou-se, em sede de recursos, o item D, o qual afirma que o ‘habeas data’ é cabível para acesso a dados públicos. Fora alegado que a afirmação do item D também estaria correta. No entanto, tal afirmação está incompleta, visto que o ‘habeas data’ é cabível para acesso a dados relativos à pessoa do impetrante, constante em registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter

público, conforme artigo 7º, I, lei nº 9.507 e não para acesso a quaisquer dados públicos. O item D, por ser genérico, não pode ser considerado gabarito da questão, visto ensejar a interpretação demasiadamente extensiva de que o ‘habeas data’ permite o acesso a quaisquer dados públicos, o que não é juridicamente consentido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 51

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato afirma não ser o item A correto, pleiteando, por fim, a anulação da questão. No entanto, a legitimidade ativa aduzida no item está correta, bem como a afirmação de que é desnecessária a constituição de advogado para o ajuizamento da referida Ação Direita de Inconstitucionalidade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 52

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está contemplada em edital.

INDEFERIDO

Questão 54

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está contemplada em edital.

INDEFERIDO

Questão 55

Improcedem as alegações do recorrente.

Assertiva I – Art.2, parágrafo único, Lei 9.882/99. CORRETA.

Assertiva II – Art. 4, parágrafo 2, Lei 9.882/99. INCORRETA.

Assertiva III – Art. 5, parágrafo 2, Lei 9.882/99. INCORRETA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 56

Improcedem as alegações do recorrente.

Sabe-se que a Emenda Constitucional 45/2004, incumbiu ao Superior Tribunal de Justiça o encargo de homologar as sentenças proferidas no estrangeiro, revogando tacitamente a alínea “e” do artigo 15 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o qual atribuía ao Supremo Tribunal Federal a competência para homologação das referidas sentenças. Assim sendo, o artigo atualmente encontra-se tacitamente revogado, motivo pelo qual não será considerado gabarito da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 59

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 60

Improcedem as alegações do recorrente

O candidato pleiteia a anulação da questão, alegando que o item II, o qual preleciona que as pessoas jurídicas, quanto à estrutura interna, são divididas em corporação e fundação, estaria equivocado, pois a doutrina dividiria apenas a pessoa jurídica de direito privado por este critério. No entanto, consultando doutrinadores renomados, a exemplo de Flávio Tartuce, constata-se que ao explanar sobre a referida divisão, este não o estabelece apenas para as pessoas jurídicas de direito privado. Posto isso, não procedem as alegações do recorrente

Questiona-se o item II alegando a existência de diversas formas de divisão interna das pessoas jurídicas, das quais citou-se as sociedades contratuais e as sociedades não personificadas. No entanto, o item B (as pessoas jurídicas, quanto à estrutura interna, são divididas em corporação e fundação) está em conformidade com a doutrina, sendo os exemplos citados pelo recorrente apenas subgrupos dos gêneros citados no item questionado.

INDEFERIDO

Questão 63

Procedem as alegações do recorrente

Mudança de gabarito do item B para o item E.

DEFERIDO

Questão 65

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 67

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 68

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 69

Improcedem as alegações do recorrente.

Alternativa “a”: Art. 152, CF. INCORRETA.

Alternativa “b”: Art. 150, II, CF. INCORRETA.

Alternativa “c”: Art. 150, parágrafo 7, CF. CORRETA.

Alternativa “d”: Art. 150, parágrafo 6, CF. INCORRETA

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 71

Improcedem as alegações do recorrente.

Atenção: A questão solicita que o candidato responda, unicamente, conforme a Lei 6.830/80.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 72

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicitava que assinalasse a alternativa INCORRETA, qual seja a letra “d”, senão vejamos o artigo 32 do Código Tributário Nacional:

“Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

O item “d” da questão afirma que “tem como fato gerador a propriedade por natureza ou por acessão física”, fato este que está errado, uma vez que é a posse do imóvel que se dar por natureza ou acessão física e não a propriedade. Ademais o STF não trata sobre o tema como afirma a letra “d”.

Por último, mas não menos importante, o conteúdo da questão consta no edital 004/2019, em suas páginas 37 e 38, conforme grifado abaixo, senão vejamos:

“DIREITO TRIBUTÁRIO 1. **TRIBUTO. 1.1 CONCEITO E DEFINIÇÃO LEGAL. 1.2 NATUREZA JURÍDICA. 1.3 ESPÉCIES E CLASSIFICAÇÕES. 2. DIREITO TRIBUTÁRIO. 2.1 CONCEITO, NATUREZA E PRINCÍPIOS. 2.2 FONTES DE DIREITO TRIBUTÁRIO. 2.3 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. 3. DIREITO TRIBUTÁRIO CONSTITUCIONAL (CONSTITUIÇÃO FEDERAL). A REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS: NOÇÃO, CRITÉRIOS, BIS IN IDEM E BITRIBUTAÇÃO. 3.1 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS. 3.2 LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR. 3.3 GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRIBUINTE. 4. A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. 4.1 CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA. ESPÉCIES. 4.2 ELEMENTOS DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA: SUJEITO ATIVO, SUJEITO PASSIVO, OBJETO E CAUSA. 4.3 O FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL E ACESSÓRIA. TIPOS, ELEMENTOS OU ASPECTOS DO FATO GERADOR. 4.4 SOLIDARIEDADE. CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA E PASSIVA. 4.5 O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. 4.6 RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA EM GERAL, DOS SUCESSORES, DE TERCEIROS E POR INFRAÇÕES. 4.7 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 5. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.1 CONCEITO, NATUREZA JURÍDICA. 5.2 SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.3 EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.4 EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.5 GARANTIAS, PRIVILÉGIOS E PREFERÊNCIAS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 6. LANÇAMENTO**



CONSULPAM

INSTITUTO

TRIBUTÁRIO. 6.1 CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA. 6.2 MODALIDADES DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 6.3 REVISÃO DO LANÇAMENTO. 7. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL). 7.1 CONCEITO E ESTRUTURA. 7.2 ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS. CONCEITOS. 7.3 COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. 7.4 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. 7.5 REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. 8. **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. 8.1 CONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO CONSTITUCIONAL. 8.2 OS TRIBUTOS MUNICIPAIS NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. 9. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 9.1 DÍVIDA ATIVA. CONCEITO. ESPÉCIES. 9.2 CONSTITUIÇÃO, INSCRIÇÃO E EFEITOS. 9.3 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. CERTIDÕES NEGATIVAS. 10. O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO EM MATÉRIA FISCAL. 11. EXECUÇÃO FISCAL. 11.1 A LEI Nº 6.830/80 E LEGISLAÇÃO POSTERIOR. 11.2 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO. 11.3 REGRAS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL. 11.4 EMBARGOS E IMPUGNAÇÃO. 11.5 RECURSOS. 12. 38 DEFESA DO CONTRIBUINTE EM JUÍZO. 12.1 MANDADO DE SEGURANÇA. 12.2 TUTELA DE URGÊNCIA. 12.3 AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. 12.4 AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. 12.5 AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. 12.6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Ademais jurisprudência é fonte formal do direito e pode ser cobrado como também pode ser cobrado a Lei e a doutrina, dentre outras fontes, tendo em vista que ela serve de embasamento para várias decisões e atualizações no ordenamento jurídico pátrio.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 73

Improcedem as alegações do recorrente.

O edital 004/2019 traz em seu texto, especificamente na página 37 e 38, que trata sobre a prova de conhecimentos específicos, o conteúdo que foi objeto da questão objeto de recurso, como grifado abaixo.

DIREITO TRIBUTÁRIO 1. **TRIBUTO**. 1.1 CONCEITO E DEFINIÇÃO LEGAL. 1.2 NATUREZA JURÍDICA. 1.3 ESPÉCIES E CLASSIFICAÇÕES. 2. DIREITO TRIBUTÁRIO. 2.1 CONCEITO, NATUREZA E PRINCÍPIOS. 2.2 FONTES DE DIREITO TRIBUTÁRIO. 2.3 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. 3. **DIREITO TRIBUTÁRIO CONSTITUCIONAL (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**. A REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS: NOÇÃO, CRITÉRIOS, BIS IN IDEM E BITRIBUTAÇÃO. 3.1 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS. 3.2 LIMITAÇÕES

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada

Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR. 3.3 GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRIBUINTE. 4. A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. 4.1 CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA. ESPÉCIES. 4.2 ELEMENTOS DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA: SUJEITO ATIVO, SUJEITO PASSIVO, OBJETO E CAUSA. 4.3 O FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL E ACESSÓRIA. TIPOS, ELEMENTOS OU ASPECTOS DO FATO GERADOR. 4.4 SOLIDARIEDADE. CAPACIDADE TRIBUTÁRIA ATIVA E PASSIVA. 4.5 O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. 4.6 RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA EM GERAL, DOS SUCESSORES, DE TERCEIROS E POR INFRAÇÕES. 4.7 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 5. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.1 CONCEITO, NATUREZA JURÍDICA. 5.2 SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.3 EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.4 EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5.5 GARANTIAS, PRIVILÉGIOS E PREFERÊNCIAS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 6. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 6.1 CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA. 6.2 MODALIDADES DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 6.3 REVISÃO DO LANÇAMENTO. 7. **SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**. 7.1 CONCEITO E ESTRUTURA. 7.2 ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS. CONCEITOS. 7.3 COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. 7.4 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. 7.5 REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. 8. TRIBUTOS MUNICIPAIS. 8.1 CONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO CONSTITUCIONAL. 8.2 OS TRIBUTOS MUNICIPAIS NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. 9. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 9.1 DÍVIDA ATIVA. CONCEITO. ESPÉCIES. 9.2 CONSTITUIÇÃO, INSCRIÇÃO E EFEITOS. 9.3 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. CERTIDÕES NEGATIVAS. 10. O CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO EM MATÉRIA FISCAL. 11. EXECUÇÃO FISCAL. 11.1 A LEI Nº 6.830/80 E LEGISLAÇÃO POSTERIOR. 11.2 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO. 11.3 REGRAS DO PROCEDIMENTO ESPECIAL. 11.4 EMBARGOS E IMPUGNAÇÃO. 11.5 RECURSOS. 12. 38 DEFESA DO CONTRIBUINTE EM JUÍZO. 12.1 MANDADO DE SEGURANÇA. 12.2 TUTELA DE URGÊNCIA. 12.3 AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA. 12.4 AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. 12.5 AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. 12.6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Desta forma não há que se falar em anulação por conta de conteúdo fora do previsto no edital 004/2019.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 74

Improcedem as alegações do recorrente.

FUNDAMENTAÇÃO:

Assertiva I- Art. 130, CTN.

Assertiva II – Art. 132, CTN.

Assertiva III – Art. 138, CTN. **A assertiva III é incompleta, o que a torna incorreta.**

Assertiva IV – Art. 135, II e III do CTN.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 77

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicitava que fosse assinalada a questão CORRETA, neste caso, a única alternativa correta é a letra “b”. Vejamos o que diz o artigo 153, § 1º

“Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;*
- II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;*
- III - renda e proventos de qualquer natureza;*
- IV - produtos industrializados;*
- V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;*
- VI - propriedade territorial rural;*
- VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.*

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V”.

A questão não afirma que todos os tributos podem ter suas alíquotas alteradas por ato infra legais, apenas afirma que existe essa possibilidade, sem citar quais tributos, sendo desta forma uma exceção ao princípio da legalidade. Vejamos o que diz Ricardo Alexandre:

“No texto originário da Constituição Federal 1988 eram previstas apenas quatro exceções, quais sejam a possibilidade de alteração, dentro dos limites legais, das alíquotas dos impostos de importação (II), de exportação (IE), sobre produtos industrializados (IPI) e sobre operações financeiras (IOF). A Constituição prevê que



CONSULPAM INSTITUTO

*as alterações são de competência do **Poder Executivo**, mas não estipula qual espécie de ato normativo deste Poder concretizará a alteração. Apesar de a maioria da doutrina entender que o ato deve ser um Decreto Presidencial, deve-se repisar que a Constituição Federal de 1988 não afirma isto.”*

Como demonstrado, a única opção correta é a letra “b”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 78

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme doutrina majoritária em regra IPTU se sujeita aos princípios da anterioridade, exceto nas alterações na base de cálculo do tributo, contudo a questão não está tratando sobre a base de cálculo, senão vejamos o entendimento de Ricardo Alexandre sobre o tema: “Não poderia ser de outra forma, pois o IPTU incide apenas sobre os imóveis por natureza ou acessão física, e os bens relacionados no dispositivo se enquadravam, com absoluta precisão, na antiga definição constante do Código Civil de 1916, hoje revogado, de bens imóveis por acessão intelectual, estando, por isso, fora do campo de incidência do imposto. Com o advento da Emenda Constitucional 41/2003, o IPTU ficou sujeito à noventena (anterioridade nonagesimal). Entretanto, por força do art. 150, § 1.º, da CF/1988, as alterações da base de cálculo do tributo não estão sujeitas ao princípio.

INDEFERIDO

Questão 79

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

FUNDAMENTAÇÃO:

Assertiva I- Art. 113, parágrafo 1, CTN.
Assertiva II – Art. 113, parágrafo 2, CTN.
Assertiva III – Art. 113, parágrafo 3, CTN.
Assertiva IV – Art. 113, parágrafo 1, CTN.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 80

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 82

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 84

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 86

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicitava que fosse marcado a alternativa correta dentre as quatro possíveis (a, b, c, d) de acordo com as afirmativas I, II, III e IV, dentre essas afirmativas os itens II e III estão corretos e itens I e IV, incorreto, ocorre que a alternativa correta mostrava que o item III estava correto, mas não falou que o item II estava incorreto ou que APENAS o item III estaria correto, desta forma, dentre as alternativas “a, b, c e d”, apenas a letra “c” contém a resposta correta.

No caso deveria se atentar para qual das alternativas estaria em concordância com as afirmativas, do qual apenas o item “c” está correto.

O item II, conforme entendimento no julgamento do RE 201.819/RJ.

O item III, O Prof. Gilmar Mendes, ao tratar da **teoria dos “limites dos limites”**, afirma o seguinte:

“da análise dos direitos individuais pode-se extrair a conclusão errônea de que direitos, liberdades, poderes e garantias são passíveis de ilimitada limitação ou restrição. É preciso não perder de vista, porém, que tais restrições são limitadas. Cogita-se aqui dos chamados limites imanentes ou ‘limites dos limites’ (Schranken-Schranken), que balizam a ação do legislador quando restringe direitos individuais. Esses limites, que decorrem da própria Constituição, referem-se tanto à necessidade de proteção de um núcleo essencial do direito fundamental, quanto à clareza, determinação, generalidade e proporcionalidade das restrições impostas.”

Contudo no texto constitucional, não consta expressamente a teoria dos limites dos limites.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 87

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 88

Procedem as alegações do recorrente.

A questão não possui gabarito correto.

Anulada.

DEFERIDO.

Questão 90

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 95

Improcedem as alegações do recorrente

O candidato pleiteia a anulação da questão afirmando que o item A está incorreto e que, por conseguinte, esta assertiva não pode ser o gabarito da questão. De fato, o item A está incorreto, por isso não foi ele considerado como a alternativa correta a ser assinalada. Frise-se que o gabarito da questão foi o item B e não o item A.
Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 96

Procedem as alegações do recorrente.

Gabarito alterado do item “a” para o item “b”.

Gabarito alterado.

DEFERIDO.

Questão 97

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao item 7 do Capítulo IX do Edital: Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

Alternativa “a” – Art. 855, CLT. **Incorreto.**

Alternativa “b” – Art. 853, CLT. **Incorreto.**

Alternativa “c” – Art. 853, CLT. **Incorreto.**

Alternativa “d” - Art. 853, CLT. **Incorreto.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO.

Questão 99

Procedem as alegações do recorrente.

O artigo 693 da CLT, §1º foi superado pela Constituição Federal, não tendo mais nenhuma aplicação.

Anulada.

DEFERIDO.

III DAS CONCLUSÕES



CONSULPAM
INSTITUTO

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 19 de março de 2020.

CONSULPAM